



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA *PRO TEMPORE* DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL

**EDITAL 004/2016 PROEX**  
**SELEÇÃO INTERNA – PROEXT 2017**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu**

A PRÓ-REITORIA *PRO TEMPORE* DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), por meio da Diretoria de Ação Intercultural, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UNIFESSPA e a Resolução nº 003/2014 CONSEPE, iniciará o **Processo de Seleção Interna** para o **Programa de Apoio à Extensão Universitária –PROEXT/MEC 2017**. Os interessados devem tomar como referência o Edital PROEXT 2016, disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=17189-proext-01-2016-edital&category\\_slug=marco-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17189-proext-01-2016-edital&category_slug=marco-2015-pdf&Itemid=30192), ainda em vigência, em virtude de o Edital/PROEXT/2017 ainda não ter sido publicado. Em havendo alterações significativas serão publicados posteriormente.

## **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Apoiar as Instituições Públicas de Educação Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da extensão universitária;
- 1.2 Potencializar e ampliar os patamares de qualidade da extensão universitária na formação dos alunos associando a sua natureza pedagógica à missão das Instituições de Educação Superior Públicas e Comunitárias;
- 1.3 Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior;
- 1.4 Contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes extensionistas com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares;
- 1.5 Dotar as Instituições Públicas e Comunitárias de Educação Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As propostas devem ser cadastradas através do endereço eletrônico: <http://sisproext.mec.gov.br/admin/>, **no período de 23 de fevereiro a 31 de março de 2016.**

**Parágrafo Único** - Docentes interessados que já têm acesso ao SISAE não precisam solicitar novo cadastro. Docentes que ainda não tenham cadastro, deverão entrar na aba CADASTRO e efetuar sua inscrição.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar, como coordenadores, apenas docentes do quadro efetivo da Unifesspa e, como bolsistas, apenas discentes de graduação;

3.2 Para concorrer ao PROEXT/2017, os Programas ou Projetos deverão cumprir os procedimentos acadêmicos da Instituição de Ensino Superior, sendo devidamente aprovados nas instâncias competentes;

3.3 Não poderão submeter propostas docentes que não tenham enviado relatório de execução relativo a propostas aprovadas e executadas no âmbito de Editais anteriores do PROEXT, bem como coordenadores de Programas aprovados no âmbito do Edital PROEXT 2016, pelo fato de estarem em vigência e execução prevista para 2017. **O disposto neste item não se aplica a projetos.**

### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 Caberá à Comissão Interna da PROEX a seleção interna de propostas que serão encaminhadas ao MEC, via sistema de informação;

3.2 Os critérios de avaliação serão os mesmos estabelecidos na tabela de pontuação, conforme item 10.9 do edital PROEXT 2016, observado o limite máximo de propostas para cada linha temática, conforme **Anexo I**, para a qual a PROEX poderá convidar consultores *ad hoc* vinculados à área temática da proposta para o processo de avaliação.

### 4. DO RESULTADO

O resultado da avaliação interna será divulgado no dia **15 de abril de 2016**.

Marabá, 23 de fevereiro de 2015.



Haroldo de Souza  
Pró-Reitor *pro tempore* de Extensão e Assuntos Estudantis

## ANEXO I

<b>Limites de programas e projetos encaminhados por linha temática</b>		
<b>Linhas temáticas</b>	<b>Número máximo de projetos por IES por Linha Temática</b>	<b>Número máximo de programas por IES por Linha Temática</b>
Linha 1: Educação	2	2
Linha 2: Cultura e arte	2	2
Linha 3: Pesca e aquicultura	2	2
Linha 4: Promoção da saúde	2	2
Linha 5: Desenvolvimento urbano	2	2
Linha 6: Desenvolvimento rural	2	2
Linha 6, item 4.6.4: Estágios Interdisciplinares de Vivência – EIV	1	0
Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza	2	2
Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio do Apoio e Fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários	2	2
Linha 9: Preservação do patrimônio cultural Brasileiro	2	2
Linha 10: Direitos humanos	2	2
Linha 11: Promoção da igualdade racial	2	2
Linha 12: Mulheres e relações de gênero	2	2
Linha 13: Esporte e lazer	2	2
Linha 14: Comunicação	2	2
Linha 15: Desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água	2	2
Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade	2	2
Linha 17: Ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social	2	2
Linha 18: Meio Ambiente e Recurso Naturais	2	2
Linha 19: Relações entre Estado e Sociedade, Promoção da Participação Social e políticas para a Juventude	2	2
Linha 20: Modernização da Gestão Pública	2	2